



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 203, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na complementação de recurso para pagamento do IPERGS para o corrente ano, conforme art. 8º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.160	3.1.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais	0001	194	R\$ 3.600,00
2.167	3.1.90.08.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais	0001	729	R\$ 6.200,00
				TOTAL R\$ 9.800,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.160	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	195	R\$ 3.600,00
2.167	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	730	R\$ 6.200,00
				TOTAL R\$ 9.800,00

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de outubro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração